MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
CAMPUS LONDRINA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018

O Instituto Federal do Paraná – Campus Londrina – IFPR - por meio da Comissão Especial de Seleção/IFPR, designada pela Portaria nº 200, de 14 de agosto de 2018, torna público aos interessados que, no prazo de quinze dias, a contar da divulgação deste Edital, promove **CHAMAMENTO PÚBLICO** para seleção de doação **não onerosa**, pura, **com encargo simples**, de material(ais) para uso nas aulas práticas dos cursos em andamento no Campus Londrina na cidade de Londrina-PR, cujas inscrições poderão ser realizadas mediante remessa de proposta para a Comissão Especial de Seleção/IFPR – Campus Londrina, obedecidas as especificações e normas constantes do presente Edital e os princípios que regem a Administração Pública.

CONSIDERANDO a necessidade de uso constante nas aulas práticas dos diversos cursos existentes no Campus Londrina do IFPR;

CONSIDERANDO o contingenciamento orçamentário, para realização de aquisições nas quantidades e período necessário;

CONSIDERANDO o recebimento informal de manifestações de interesse em doar materiais para uso nos cursos na área odontológica;

CONSIDERANDO nosso compromisso com os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a complexidade de interesses do IFPR no recebimento de materiais, foi nomeada uma Comissão Própria e Especial de seleção/IFPR, designada pela Portaria nº 200, de 14 de agosto de 2018, formada por docentes da área a que se destinam o uso, que serão responsáveis por avaliar quanto à sua pertinência para as práticas, no que contribuirá na execução dos trabalhos nos cursos do IFPR – Campus Londrina, incumbida de avaliar os materiais e emitir parecer classificando-os como favoráveis ou não ao uso, em cada critério de julgamento, previstos no item 5 deste Edital;

CONSIDERANDO a amplitude de atuação do IFPR, o princípio da igualdade e norteado sempre pela Supremacia do Interesse Público, que esta Instituição torna público este EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, que tem por objeto a seleção de interessado(s) particular(es), mediante doação não onerosa, pura, com encargo simples, de materiais usados nas práticas de seus cursos implantados, conforme especificações constantes do presente edital.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital o CHAMAMENTO PÚBLICO de pessoas físicas ou jurídicas, doravante denominadas simplesmente INTERESSADAS, para seleção de material(ais), **mediante doação pura, com encargo simples**, para a utilização nas práticas dos cursos ofertados no Campus Londrina do IFPR, na cidade de Londrina-PR, conforme especificações constantes do presente edital.

1.2. Edital e seus anexos: Estarão disponibilizados para acesso de todos os interessados no sítio http://londrina.ifpr.edu.br/menu-institucional/transparencia/licitacoes.

1.3. A solicitação de esclarecimento a respeito de condições deste edital e de outros assuntos relacionados à presente seleção deverá ser efetuada pelos interessados em participar do certame, até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data estabelecida no item 3.2 deste Edital.

1.4. A resposta ao esclarecimento solicitado será divulgada mediante publicação de notas no sítio do IFPR, no endereço http://londrina.ifpr.edu.br/menu-institucional/transparencia/licitacoes, cabendo aos interessados acessá-lo para obtenção das informações prestadas pela Comissão Especial de Seleção.

1.5. Ficam os interessados obrigados a consultar, periodicamente, o sítio do IFPR, para conhecimento de eventuais alterações ou esclarecimentos referentes ao Edital.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do Chamamento Público:
2.1.1. Pessoas físicas e jurídicas que estiverem habilitadas na forma disposta no presente Edital;
2.1.2. Consórcios, grupos de empresas e/ou pessoas físicas, desde que satisfaçam as condições mínimas estabelecidas para o atendimento do objeto e que estejam habilitados na forma disposta no presente Edital.

2.2. Não serão aceitas doações de proprietários que, por qualquer motivo, tenham impedimento de licitar e contratar com a União.
2.2.1. A verificação de qualquer restrição, ônus ou gravame na documentação apresentada para emissão do Termo de Doação, implicará na sua desclassificação.

2.3. A apresentação de proposta, pela INTERESSADA, implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital de Chamamento Público, não podendo ser alegado o desconhecimento sob qualquer hipótese.

3. DAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS (ENVELOPE/E-MAIL)

3.1. O envelope deve ser postado pelos Correios, para o IFPR – Campus Londrina, Comissão

Especial de Seleção/IFPR, Sito Rua João XXIII, 600, Jardim Judith, CEP: 86.060-370, Londrina – PR ou documentação enviada pelo e-mail compras.londrina@ifpr.edu.br.

3.2. Data e horário do encerramento do prazo para entrega desses envelopes: Até 17 horas do dia **04 de setembro de 2018** (HORÁRIO DE POSTAGEM NOS CORREIOS ou recebimento no e-mail eletrônico).

3.3. Os envelopes contendo a proposta de doação constando em sua parte externa, os seguintes dizeres:

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
CAMPUS LONDRINA
Diretoria de Planejamento e Administração
Comissão Especial de Seleção/IFPR
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

3.4. Os envelopes deverão ser postados em qualquer agência dos Correios, dentro do prazo fixado.

3.5. A proposta deverá conter:
3.5.1. Documento formal do representante da INTERESSADA, em papel A-4, datilografada ou impressa, sem emendas ou correção por qualquer processo corretivo ainda que legível, rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua inteligência e sua autenticidade, devidamente datada e assinada, com identificação legível do(s) signatário(s), conforme Modelo proposto no Anexo I. Deverão, ainda, observar as exigências e condições constantes do presente Edital e conter:

a. A disponibilidade em doar o(s) material(ais) de sua titularidade, com indicação da quantidade a ser doado, bem como a descrição que possibilite a análise;
b. Prazo de validade da proposta: mínimo de 120 (cento e vinte) dias.

3.5.2. Se enviado por e-mail deverá a proposta ser digitalizada com as respectivas assinaturas do representante da INTERESSADA, conforme Modelo Proposto no Anexo I.

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS (HABILITAÇÃO)

4.1. Para aceitação das propostas, o(s) material(ais) terão que satisfazer os seguintes requisitos:
4.1.1. O(s) material(ais) deve(m) atender as peculiaridades de uso nas aulas práticas dos cursos que obtiverem interessados em doar;

4.2. Somente será aceita doação de material(ais) que apresente(m) condições físicas adequadas ao uso, sendo imprescindíveis as seguintes características: novo ou usado, qualidade compatível com o objetivo de ensinar a manipulação dos mesmos;

4.3. Serão aceitas doações de mais de um item de um mesmo doador ou de doadores

diferentes que perfaçam, no conjunto, o necessário para as atividades disciplinares;

4.4. As propostas cujas propriedades não satisfizerem os requisitos indicados nos itens anteriores estarão automaticamente eliminadas desse processo de seleção.

5. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. A Comissão Especial de Seleção/IFPR – Campus Londrina fará o julgamento levando em consideração as especificações dos itens oferecidos nas propostas, declarando aceita a doação da INTERESSADA que ofertar o(s) mateial (ais) que apresentem as condições físicas mais favoráveis para as práticas dos cursos existentes no Campus, de acordo com os critérios previstos neste edital;

5.2. O julgamento das propostas será feito em consonância com o conjunto dos critérios de utilidade nas práticas dos cursos, considerando-se os dados obtidos nas informações apresentadas pelos INTERESSADOS;

6. DA DIVULGAÇÃO DO DOADOR

6.1. Poderá o doador cadastrado divulgar e distribuir material informativo nas dependências do Campus onde serão ministradas as aulas no prazo de 12 (doze) meses da proposta aceita de doação.

7. DOS PROCEDIMENTOS

7.1. Às 09 horas do dia **05 de setembro de 2018**, em reunião pública, no IFPR - Campus Londrina - Rua João XXIII, nº 600 - Jardim Dom Bosco - CEP 86.060-370, Londrina, Paraná, a Comissão Especial de Seleção/IFPR, designada para este fim pela Direção do Campus, procederá a apreciação e análise das propostas enviadas.

7.2. A Comissão avaliará primeiramente os critérios de aceitação das propostas, desclassificando as que não atenderem as disposições do item 2 do presente Edital;

7.3. Após análise documental do interessado, a comissão passará a analisar os critérios de aceitabilidade dos itens oferecidos em doação ;

7.4. Após divulgação do resultado de julgamento das propostas será aberto o prazo para apresentação dos recursos.

7.5. A homologação do resultado deste Processo Seletivo será feita ao(s) vencedor(es), após decorrido o prazo recursal e análise do recurso, que firmará o instrumento de doação, observadas as condições estipuladas neste Edital.

8. DA PUBLICIDADE DESTE CHAMAMENTO PÚBLICO

8.1. Este Edital, suas alterações, as atas, bem como o resultado final serão divulgados no site do IFPR – Campus Londrina, enviado por e-mail a fornecedores habituais e afixado no mural

de avisos da Diretoria de Planejamento e Administração.

8.2. Os questionamentos e as Notas de Esclarecimentos serão divulgados exclusivamente no site do IFPR – Campus Londrina, ficando os Interessados responsáveis pelo seu acompanhamento no referido site.

8.3. Os demais comunicados e/ou contatos da Comissão Especial de Seleção/IFPR serão efetuados diretamente ao representante indicado pela INTERESSADA na proposta, suprindo para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte da Administração.

9. IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

9.1. Ficará impedido de impugnar os termos deste Edital de Chamamento Público, perante a administração, o interessado que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes ou aquele que o tendo aceito sem objeção, venha a apontar, depois da aceitação, falhas ou irregularidades que o viciam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de impugnação, mas de mero questionamento.

9.2. A impugnação deverá ser entregue na DIPLAD/Comissão Especial de Seleção/IFPR, Campus Londrina: Rua João XXIII, 600 – Londrina / CEP: 86.060-370 / Tel: (43) 3878-6115, no horário de 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17 horas ou pelo e-mail compras.londrina@ifpr.edu.br.

9.3. A Comissão Especial de Seleção/IFPR, após receber a impugnação, fará seu protocolo, instruirá o processo e o encaminhara à decisão pela autoridade competente.

10. RECURSOS

10.1. O prazo para interposição de eventuais recursos contra os resultados de julgamento e de resultado final será de cinco dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil.

10.2. Interposto, o recurso será comunicado aos demais interessados, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.3. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

10.4. O(s) recurso(s), por escrito, deverá(ão) ser entregues na DIPLAD/Comissão Especial de Seleção/IFPR, Campus Londrina: Rua João XXIII, 600 – Londrina / CEP: 86.060-370 / Tel: (43) 3878-6115, no horário de 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17 horas.

10.5. A decisão quanto ao recurso será divulgada no site do IFPR – Campus Londrina e ao representante da INTERESSADA, indicado na proposta, e-mail ou comunicação pessoal certificada no processo.

11. DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE DOAÇÃO

11.1. Uma vez homologado o resultado final do presente Chamamento Público, observadas as condições fixadas neste Edital, a vencedora será formalmente comunicada, para firmar o Termo de Doação, conforme minuta constante do Anexo III.

12. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

12.1. O IFPR – Campus Londrina se reserva o direito de anular ou revogar este Edital de Chamamento Público por ilegalidade ou conveniência administrativa, respectivamente, mediante despacho fundamentado, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sem que às INTERESSADAS caiba indenização de qualquer natureza.

12.2. O IFPR – Campus Londrina se reserva o direito de não utilizar o(s) material(ais), posteriormente à efetivação da doação, sem que assista ao doador, qualquer direito de indenização por isso.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O presente Edital de Chamamento Público e seus Anexos, são integrantes entre si, de forma que qualquer detalhe ou condição que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido, para todos os efeitos.

13.2. A apresentação de proposta nesse certame leva ao entendimento de que a INTERESSADA:
a. Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e seus Anexos, que os comparou entre si, e obteve expressamente do IFPR – Campus Londrina informações necessárias, antes de apresentá-la;
b. Conhece todas as especificações e condições de execução do objeto do Edital;
c. Considerou que os elementos deste Edital permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

13.3. A Comissão Especial de Seleção/IFPR, no interesse da administração, poderá relevar omissões de natureza formal, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao presente edital.

13.4. As normas disciplinadoras deste chamamento público serão sempre interpretadas em favor da ampliação interesse da Administração, a finalidade e aos princípios da Administração.

13.5. A INTERESSADA é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase deste chamamento público, sendo que a falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação de quem o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o aceita a doação, a qualquer tempo excluída.

13.6. Será franqueado aos interessados o acesso a este Processo de Chamamento Público junto à Comissão Especial de Seleção/IFPR, na Diretoria de Planejamento e Administração, Comissão Especial de Seleção, Campus Londrina, Rua João XXIII, 600, Jardim Dom Bosco, Londrina (PR) no horário de 8:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 horas.

13.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção/IFPR, após ouvida a autoridade competente.

13.8. O foro competente para dirimir questões oriundas do presente certame ou do Termo de Doação dela resultante é o da Justiça Federal.

Londrina, 20 de agosto de 2018.

Marcelo Lupion Poleti
DIRETOR GERAL
IFPR – CAMPUS LONDRINA

ORIGINAL ENCONTRA-SE ASSINADO

Anexo I

MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO

Eu, _____, portador da cédula de identidade _____, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do _____, inscrito no CPF/CNPJ_____, venho a presença desta Comissão Especial de Seleção/IFPR, manifestar meu interesse em participar do processo de seleção de doador, referente ao objeto do Chamamento 001/2018, de material(ais) destinado(s) às aulas práticas do Instituto Federal do Paraná – Campus Londrina (IFPR) em Londrina-PR, comprometendo-me a cumprir com todas as obrigações estabelecidas no referido edital.
Apresento, portanto, minha disponibilidade de doar:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade

Esta proposta terá validade de __ (mínimo de 120) dias contados a partir da data de abertura do último envelope do Chamamento Público nº 001/2018.

NOME/ASSINATURA
LOCAL/DATA

ANEXO II

EXEMPLOS DE MATERIAIS DE INTERESSE DO IFPR

Denominação
GESSO TIPO III PARA USO ODONTOLÓGICO
GESSO TIPO II PARA USO ODONTOLÓGICO 1 KG
GESSO TIPO IV PARA CONFECÇÃO DE TROQUEL ODONTOLÓGICO
ALGINATO TIPO II
BLOCO DE CERA ODONTOLÓGICA PARA ESCULTUTA MACRO
CERA PARA ESCULTURA PROGRESSSIVA (cores diversas)
SILICONE POR CONDENSAÇÃO LABORATORIAL
SILICONE LÍQUIDO DE ALTA ESTABILIDADE COM CATALIZADOR
CERÂMICAS PARA TÉCNICA DE ESTRATIFICAÇÃO EM METALOCERÂMICA (DIVERSAS CORES)
LÍQUIDO DE GLASE
GLAZE PÓ
PASTA DE GLAZE
CERA Nº 9
CERA ROSA Nº 7
CERA UTILIDADE
CERA PPR RETENÇÃO SUPERIOR
CERA PPR RETENÇÃO INFERIOR
CERA GRAMPO PRÉ-FABRICADO
CERA MEIA CANA PARA PPR
CERA SPRUE
FIO DE AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL REDONDA
PINJET PINOS
RESINA ACRÍLICA TERMO POLIMERIZÁVEL (PÓ). CORES: ROSA ESCURO, ROSA MÉDIO, ROSA CLARO, CRISTAL. TODAS COM OU SEM VEIAS.
RESINA ACRÍLICA TERMO POLIMERIZÁVEL (PÓ). CORES: INCOLOR.
RESINA ACRÍLICA TERMO PÓLIMERIZÁVEL (LÍQUIDO) MONÔMERO
RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL (PÓ) COR: INCOLOR
RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL (PÓ) CORES: DIVERSAS
RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL (LÍQUIDO)
RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL PARA PROVISÓRIOS (PÓ) – VIPI COR OU SIMILAR. CORES: DIVERSAS
RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL PARA PROVISÓRIOS (LÍQUIDO) - VIPI COR OU SIMILAR.
DENTES DE ESTOQUE (VÁRIOS TAMANHOS, FORMATOS E CORES): CONJUNTOS DE PLACAS PARA MONTAR 60 BOCAS COMPLETAS.
ARTICULADOR TIPO CHARNEIRA (MATERIAL: NYLON/PLÁSTICO)
ARTICULADOR A7 FIX S/ ARCO

SERRA PARA TROQUEL COM FURO
PINO METÁLICO PARA TROQUEL
BASE DE BORRACHA PARA TROQUEL
LAMPARINA A ÁLCOOL
LAMPARINA DO TIPO HANAW
MANDRIS PARA TIRA DE LIXA 47MM
METAL CROMO/COBALTO PARA FUNDIÇÃO EM ODONTOLOGIA
MUFLO SUPERIOR Nº 6 COM PARAFUSO
MUFLAS PARA MICROONDAS
BROCA CARBIDE ESFÉRICA Nº 6 PARA PEÇA RETA
BROCA CARBIDE ESFÉRICA Nº 8 PARA PEÇA RETA
BROCA CARDIDE Nº 701 PARA PEÇA RETA*
BROCAS DE TUNGSTÊNIO
CERÂMICAS EM BLOCO PARA TECNOLOGIA DE FRESAGEM - DIVERSAS
ESCOVA DE DENTE ADULTO
ESCOVA DE DENTE INFANTIL
COLUTÓRIO BUCAL
FIO DENTAL
DENTIFRÍCIO COM FLÚOR
ESCOVA INTERDENTAL
AFASTADORES DE FOTOGRAFIA
MORDEDORES
AFASTADORES LABIAIS
ARCO YOUNG
BANDEJA
BITE WINGS
CONE INDICADOR
CONE INDICADOR INFANTIL
CUBA
ESPÁTULAS FLEXÍVEIS
ESPELHO CLINICO Nº05
ESPELHOS METÁLICOS
MARCADORES DE INSTRUMENTOS
PLACA DE VIDRO
POTE DAPPEN DEDAL
POTE DAPPEN SILICONE
POTE DAPPEN VIDRO
PRENDEDOR DE BABADOR
ÓXIDO DE ZINCO
BIOCAL
EUGENOL
GHF

BABADOR DESCARTÁVEIS
SELANTE
ACIDO FOSFÓRICO 37%
PAPEL CARBONO
EVIDENCIADOR DE PLACA
CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO
MATERIAL DE MOLDAGEM ODONTOLÓGICO
FLÚOR PARA APLICAÇÃO TÓPICA
MOLDEIRA DUPLA DESCARTÁVEL
PEDRA POMES
BICARBONATO DE SÓDIO
ALGINATO DE IMPRESSÃO
PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR
CLOREXIDINA 2%
CARTÃO PARA RADIOGRAFIAS
SELANTE ODONTOLÓGICO
FLÚOR GEL
PASSA FIO
SELANTE RESINOSO FOTOPOLIMERIZÁVEL
CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO

ANEXO III

MINUTA DO TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO: 23403.000370/2018-47
CHAMADA PÚBLICA: 01/2018

TERMO DE DOAÇÃO N.º ____/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – CAMPUS LONDRINA, E A EMPRESA _____ PARA A FORMALIZAÇÃO DE DOAÇÃO NÃO ONEROSA, COM ENCARGOS SIMPLES, DE MATERIAL(AIS) PARA USO NAS AULAS PRÁTICAS.

I - PARTES

a) O **INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – CAMPUS LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua João XXIII, 600, Jardim Dom Bosco, Londrina, Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.652.179/0019-44, neste ato representado por seu [inserir função da autoridade competente], Senhor (a) [inserir nome completo], portador (a) do nº CPF [inserir número] e da Cédula de Identidade nº [inserir número, órgão emissor e UF], designado pela Portaria nº [inserir número e data], publicada no DOU em [inserir data, seção e página], doravante denominada simplesmente DONATÁRIA.

b) [inserir razão social], inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º [inserir número], estabelecido a [inserir endereço completo], representado pelo seu [inserir cargo], Senhor (a) [inserir nome completo], portador (a) da Cédula de Identidade n.º [inserir número, órgão emissor e UF] e CPF (MF) n.º [inserir número], de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por [procuração/contrato social/estatuto social], doravante denominada simplesmente DOADORA.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Termo de Doação não oneroso, com encargo simples é destinado a doação de material(ais), com a finalidade de abastecer as aulas práticas dos curso técnicos do Campus Londrina do IFPR, da qual decorre dos autos contidos no processo administrativo em epígrafe, em conformidade com o Edital de Chamamento Público sob o nº XX/2018 e seus Anexos, regido em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e legislação correlata.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. O objeto do presente instrumento é a doação de pessoa física ou jurídica para fornecimento de material (ais), não oneroso, com encargo simples que se resume a divulgação da marca da DOADORA, sendo estes destinados ao uso nas aulas práticas nos laboratórios dos cursos técnicos do Campus Londrina do IFPR.

1.1. Este Termo de Doação vincula-se ao Edital de Chamamento Público, identificada no preâmbulo

acima, e à proposta aceita, independentemente de transcrição.

1.2. Objeto da doação:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade

CLÁUSULA SEGUNDA – DA TITULARIDADE DO MATERIAL

2. O DOADOR declara e confessa ser o legítimo possuidor do material ora doado, descrito na cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOAÇÃO

3. Por livre e espontânea vontade o DOADOR, sem coação ou influência de quem quer que seja, faz a doação à DONATÁRIA, gratuitamente, sem condições, apenas encargo simples em forma de divulgação da marca do DOADOR, dos materiais descritos acima, transferido desde já e irrevogavelmente á DONATÁRIA o uso dos materiais ora doados.

CLÁUSULA QUARTA – DA ACEITAÇÃO E DO ENCARGO

4. A DONATÁRIA declara que aceita tal doação na forma estipulada, para uso nas aulas práticas dos cursos técnicos do Campus, aprovada por comissão designada para esse fim, restando somente ao DOADOR cadastrado divulgar e distribuir material informativo nas dependências do Campus onde serão ministradas as aulas práticas, no prazo de vigência deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA POSSIBILIDADE DE ANULAÇÃO OU REVOGAÇÃO

5. A DONATÁRIA se reserva o direito de cancelar a presente doação caso seja constatado, posteriormente, a inviabilidade de uso dos materiais, sem que assista ao doador, qualquer direito de indenização por isso.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6. Este Termo de Doação tem vigência de 12(doze) meses a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, no site do IFPR – Campus Londrina, enviado por e-mail aos interessados e afixado ao mural de avisos da Diretoria de Planejamento e Administração, no prazo previsto do Edital de Chamamento Público.

CLÁUSULA OITAVA– DA ELEIÇÃO DO FORO E DOAÇÃO

8. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Curitiba, Seção Judiciária do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Doação em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, DONATÁRIA e DOADORA, e pelas testemunhas abaixo.

Londrina, [inserir data].

DONATÁRIA	**DOADORA**
----------	----------
[inserir nome completo] [inserir função da autoridade competente]	[inserir nome completo] [inserir cargo]

TESTEMUNHAS

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF: